



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER Nº 0151/2011**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Resolução nº 25, de 21 de outubro de 2011, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves que **“CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”**.

O abono a ser concedido será no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), acrescido a folha de pagamento que será pago em parcela única e autônoma no mês de outubro de 2011.

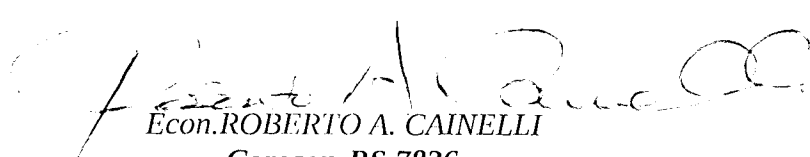
A finalidade da concessão do abono especial é presentear os servidores da Câmara Municipal, pelo seu bom desempenho no trabalho, reconhecendo, assim, os serviços que prestam a população de Bento Gonçalves.

O abono concedido nesta Lei não se incorpora para nenhuma finalidade legalmente prevista e as despesas correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 22 de outubro de 2011.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836